



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

## DECRETO Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 1964

"DISPÕE SÔBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, COMARÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NECESSARIOS A EXECUÇÃO URBANISTICA DO PLANO PILOTO DA CIDADE DE CAJAMAR"

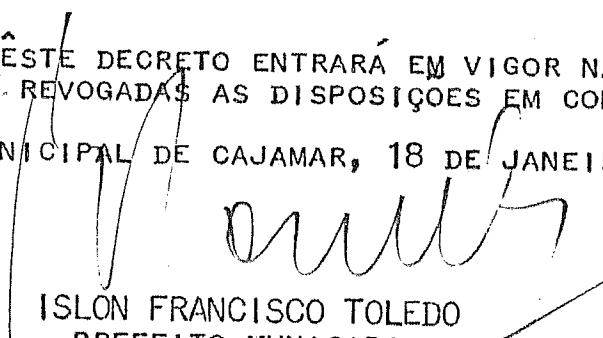
ISLON FRANCISCO TOLEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ARTIGOS 2º, 5º LETRA "I" COMBINADO COM O ARTIGO 6º: -

DECRETA: -

ARTIGO 1º) - FICA DECLARADA DE CARÁTER URGENTE A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 76, DE 1º DE JANEIRO DE 1964, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DESTINADA AO PLANO PILOTO DA CIDADE DE CAJAMAR, SITUADA ENTRE O BAIRRO DA VILA NOVA E O DISTRITO SEDE DE LAVRINHAS, CONFORME O DISCRIMINADO E CARACTERIZADO EM PLANTA QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DECRETO.

ARTIGO 2º) - ÊSTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 18 DE JANEIRO DE 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM DATA SUPRA.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL